Câmara Municipal de Bragança Paulista



Distribuido à Comissão
Primeira Discussão
Segunda Discussão
Redação Final
Latin the state of
Observações Reliado & semantos Vereados. Celso de Froni, conf. regnerimento perhal durante a 32º teisos ordinária, realisal
durante a 329 tessé ordinaire, realisales
mo din 13/12/1963 To Millan)
Migraine - 20 12 1963
Secretaria da Câmara Municipal, em

Projeto de Lei nº 17/61

Dispoe sobre modificação de artigo de Lei

A Camara Municipal de Bragança Paulista Decreta e o Prefeito Promulga a seguinte Lei:-

O Artigo 1º- da Lei nº 14, de 29 de novembro de 1 960, passa ter a seguinte redação:-

Artigo lo-A taxa de conservação de estradas de rodagem municipais recai sobre todas as propriedades agricolas, situadas dentro de Municipio de Bragança Paulista, servidas por estrada Municipal.

Artigo 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, 3 de abril de 1 961

Celso de Fiore

Justificativa :-

Sendo a taxa a retribuição de um serviço prestado, não se justifica cobrar-se dos proprietários de propriedade agricola que utiliza estrada estadual, para escoamento de sua safra, por não existir via Municipal que da acesso la sua propriedade a esta cidade .

Existem muitos estabelecimentos agricolas neste Municipio, nas condições acimano.

Sala & as Sessoes, 3 de abril de 1 961

Celso de Fiore

Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

	Bragança I	Paulista,	de	 de	196
2 N 0					

Pona pulatoir o Veneadoir Nila toirizes Lalema, un 10/10/63. Myr. Prind.